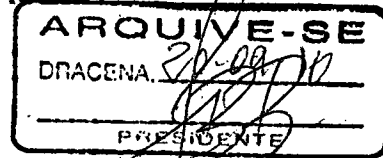




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



FL. Nº 19
PROC. Nº PL 68/10

LEI Nº 3.805 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-7.000,00 (sete mil reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro as entidades abaixo relacionadas, com recursos do tesouro municipal, na seguinte classificação orçamentária:

PODER EXECUTIVO		
Fundo Municipal de Assistência Social		
02 13 01.08 244 0300 2.026 - 3.3.50.43 - 265 - Subvenções Sociais.....		R\$- 7.000,00
Total.....		R\$- 7.000,00

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas e os valores correspondentes, ficam descritos abaixo:

Entidade	R\$-
Associação de Voluntários de Apoio ao Paciente com Câncer - AVAPAC	4.000,00
Pousada Bom Samaritano	3.000,00
Total	7.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I. 1º e inciso III, conforme descrição abaixo:

PODER EXECUTIVO		
Fundo Municipal de Assistência Social		
02 13 01.08 244 0300 2.044 - 3.3.50.43 - 266 - Subvenções Sociais.....		R\$- 7.000,00
Total.....		R\$- 7.000,00

Parágrafo Único - As alterações acima passam a fazer parte do PPA e LDO do exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal:
Dracena, 16 de setembro de 2010.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas